



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi2017@hotmail.com

Ofício nº 030/2020-IPREVI

Itaíba, 07 de abril de 2020.

A Sua Excelência a Senhora,
Maria Regina da Cunha
Prefeita de Itaíba

Assunto: **Solicitação de desconto do 1º Termo de Parcelamento.**

Senhora Prefeita,

Vimos pelo presente informar a Vossa Excelência, que o valor da transferência do parcelamento é de **R\$ 11.824,89 (onze mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)** a ser creditado até o dia 10, para o Instituto de Previdência do Município de Itaíba - IPREVI, na Conta Corrente nº 8.272-4, Agência 2156-3 – Banco do Brasil S/A, referente ao **1º Termo de Parcelamento** firmado entre o Município e o IPREVI.

Atenciosamente,

Márcio Ramos de Oliveira
Presidente - IPREVI

Márcio Ramos de Oliveira
Presidente do IPREVI
Port. 08/2017

RECEBIDO EM

08/04/2020

José Lucas Antunes
Diretor de Administração Geral
Port. Nº 018/2018



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi2017@hotmail.com

MARÇO/2020

PARCELA 146/240

REFERÊNCIA	VALORES	Nº DO ACORDO
Valor Principal	5.235,96	00144/2008
Juros 2,00%	104,72	
Selic - 123,84%	6.484,21	
TOTAL	11.824,89	


Márcio Ramos de Oliveira
Presidente do IPREVI
Port. 08/2017



Emissão de comprovantes

G3312312214685191
23/04/2020 12:49:05

09/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:16:21
215602156 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M I FUNDO ESPECIAL
AGENCIA: 2156-3 CONTA: 18.561-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	09/04/2020
NR. DOCUMENTO	552.156.000.008.272
VALOR TOTAL	11.824,89

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: I PREV MUNICIPIO ITAIBA	
AGENCIA: 2156-3	CONTA: 8.272-4
NR. DOCUMENTO	552.156.000.018.561

=====

NR.AUTENTICACAO	E.98C.605.D10.BA9.4D2
-----------------	-----------------------